



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
05/2026

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Transporte.

Responsável pela Demanda: Cleonânicio Almeida Santos

Matrícula/CPF: 660.743.715-04

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 9 9115-0050

Não foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo, visto que o município de Itabaiana/SE não implementou tal formato.

1. Descrição sucinta da demanda

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como objeto a contratação de empresa especializada e licenciada para a realização de manutenção (revisão preventiva/garantia de fábrica) de 02 meses ou 1.000 km para os veículos – marca: SUZUKI /modelo: V-Strom 800 / ano: 2025/2026, Placas: TNY 7A73 E TNY 6J86, que está dentro da garantia de fábrica, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de peças e serviços através da concessionária, se faz necessária, para realizar a revisão para os veículos – marca: SUZUKI /modelo: V-Strom 800 / ano: 2025/2026, Placas: TNY 7A73 E TNY 6J86, que pertencem a frota da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/Sergipe, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para o bom funcionamento do veículo e prolongar a sua vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Devido a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da 1ª revisão em 02 (dois) meses após a compra ou 1.000 km (mil quilômetros) rodados, o que primeiro ocorrer, isso explica a necessidade da revisão na concessionária, pois desta forma preserva-se as garantias legais e contratual do veículo.

3. Quantidade a ser contratada

02 (duas) Primeiras. Revisões, 02 (dois) meses ou 1.000 (mil) quilômetros.

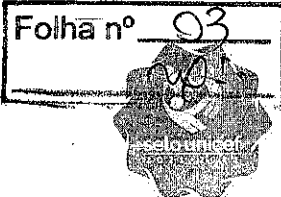
4. Estimativa preliminar do valor da contratação

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita nesta DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026, conforme página do PCA (<https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2026/2>) item 12, Publicado em 25/06/2025.





PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO



5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Após o envio da ordem de serviço a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para executar a revisão.

6. Grau de prioridade

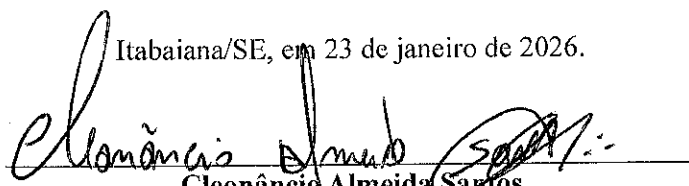
Alto, em função da essencialidade do serviço.

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 23 de janeiro de 2026.


Cleonânicio Almeida Santos
Gerente de Transporte



**SUPERINTENDENCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800